APOSTILAMENTO Nº 02/2019 AO CONTRATO N. 43/2013 – CIA. 0124595-40.2013.8.11.0000

O presente **APOSTILAMENTO**, com base no artigo 65, § 8º da Lei nº 8.666/93, tem por objeto alterar a Cláusula Terceira (Do Preço) do Contrato nº 43/2013 firmado entre o **PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA/FUNAJURIS** e a empresa **NELISE F. PRADO E CIA LTDA**.

Alterar, em parte, a Cláusula Oitava (Do Valor), no item 8.1, cuja redação passa a ser a seguinte:

Postos	Qtde	Valor Unitário	Valor Mensal
Encarregado	1	R$ 4.725,50	R$ 4.725,50
Mensageiro	32	R$ 2.820,14	R$ 90.244,48
Total	33		**R$ 94.969,98**

Postos	Qtde	Valor Unitário	Valor Mensal
Encarregado	1	R$ 4.739,16	R$ 4.739,16
Mensageiro	32	R$ 2.833,80	R$ 90.681,60
Total	33		**R$ 95.420,76**

"**8.1.** O valor mensal deste contrato passará de **R$ R$ 91.316,84 (noventa e um mil, trezentos e dezesseis reais**

e oitenta e quatro centavos) para **R$ 94.969,98 (noventa e quatro mil, novecentos e sessenta e nove reais e noventa e oito centavos)** para o período *de janeiro a maio de 2019* e para **R$ 95.420,76 (noventa e cinco mil, quatrocentos e vinte reais e setenta e seis centavos)** a partir *de junho de 2019*, conforme Parecer Maciel Consultores/TJMT nº 197/2019 – de fls. 1967/1971-TJMT, tendo em vista a Convenção Coletiva SEAC-MT/2019, Reajuste de Vale Transporte e a solicitação de Reajuste, acostada a fls. 1942/1965-TJMT."

O valor da diferença de repactuação dos meses de janeiro a junho/2019 devido à Contratada é de **R$ 22.210,12** (vinte e dois mil, duzentos e dez reais e doze centavos), conforme Parecer Maciel Consultores/TJMT nº 242/2019 – de fls. 1979/1980-TJMT.

Cuiabá, 09 de Agosto de 2019.

Desembargador **Carlos Alberto Alves da Rocha**
Presidente do Tribunal de Justiça – MT